



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 617
DECISÃO : Nº PL 230/2013
Processo : JPA 00084002/2012
Interessado : JBS CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 617, de 14 de outubro de 2013, considerando os termos da decisão CEEE Nº 191/12, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação por falta de comprovação de "art", de projeto elétrico de um canteiro de obras; considerando que a autuada apresentou defesa de forma tempestiva, alegando que a regularização da obra foi sanada e que o fato gerador foi eliminado através de ART, em nome de um engenheiro civil; considerando o pedido de reconsideração interposto acerca da decisão e, considerando a decisão da CEEE que acatou o pedido, no entanto, recomendou o envio do processo para apreciação da CEECA, em razão do profissional ser um engenheiro civil; considerando que foi constatado pela Câmara, que de fato à época da aplicação do auto de infração, a obra já havia sido regularizada no âmbito do CREA-PB e destaca que o projeto elétrico de um simples canteiro de obra, não exige complexidade técnica, acima das quais os engenheiros civis estão legalmente habilitados para desenvolver; considerando; considerando os termos da decisão que decidiu pelo arquivamento do auto de infração, devendo ser acatada a defesa da autuada, visto que não houve infração, pelas razões já expostas na decisão; considerando o parecer exarado pelo relator que acompanha a decisão CEECA, pelo cancelamento do auto de infração; DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão** Química, contidas no calendário oficial do Sistema. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA** do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Genival Alexandre Barbosa, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virginio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de outubro de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-